



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 03/06/2013

ANO: III Nº: 570

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4013/2013

DECRETO Nº 4013/2013, 29 de maio de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1337/2013, até a importância de R\$ 220.408,86 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.30 - Procuradoria-Geral do Município
- 0409200032.110000 - Sentenças Judiciais
- 3.1.90.94.99.0000 – Diversas Indenizações Trabalhistas – 03000.....R\$ 51.000,00
- 12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 12.20 - Departamento de Recursos Hídricos
- 1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica – 03000.....R\$ 169.408,86

TOTAL..... R\$ 220.408,86

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 0.3.000 – Recursos Livres - Exercício AnteriorR\$ 220.408,86

TOTALR\$ 220.408,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 29 de maio de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1336/2013

LEI Nº 1336/2013, 29 de maio de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL NO PROCESSO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Céu Azul autorizado a celebrar acordo judicial no processo descrito a seguir, em tramite perante a Vara Cível de Matelândia, conforme termos, valores e formas de pagamento constante na petição anexa, devidamente assinada pelas partes, que fazem parte integrante da presente Lei:

1-Autos nº 027/2004 - AÇÃO DECLARATÓRIA (EXECUÇÃO DE SENTENÇA) promovida por LIZE LAINE ZIMMERMANN DORNE, contra o Município de Céu Azul.

Art. 2º As despesas necessárias a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão de responsabilidade exclusiva do tesouro municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEU AZUL, 29 de maio de 2013.

JAIME LUIS BASSO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1337/2013

LEI Nº 1337/2013, 29 de maio de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 220.408,86 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.30 - Procuradoria-Geral do Município
- 0409200032.110000 - Sentenças Judiciais
- 3.1.90.94.99.0000 – Diversas Indenizações Trabalhistas – 03000R\$ 51.000,00
- 12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 12.20 - Departamento de Recursos Hídricos
- 1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica – 03000.....R\$ 169.408,86

TOTAL.....R\$ 220.408,86

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 0.3.000 – Recursos Livres - Exercício AnteriorR\$ 220.408,86





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 03/06/2013

ANO: III Nº: 570

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTALR\$ 220.408,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 29 de maio de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2013

PORTARIA Nº 117/2013, 3 de junho de 2013.

Concede Diárias à Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 03 (três) diárias, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora DILVA BASSO, Secretária Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade, em virtude de viagem à cidade de São Paulo - SP, para participar do Natal Show – 4ª Feira de Artigos e Decoração de Natal, entre os dias 5 a 8 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de junho de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2013

PORTARIA Nº 118/2013, 3 de junho de 2013.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei

Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO SOARES CORRÊA, brasileiro, portador do CPF nº 038.579.279-41, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a São Paulo - SP, para participar da 4ª Feira de Artigos e Decoração de Natal, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 5 a 8 de junho de 2013.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se Adiantamento de Caráter Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de junho de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2013

PORTARIA Nº 119/2013, 3 de junho de 2013.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA SIMONE POLI, brasileira, portadora do CPF nº 684.758.029-15, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a São Paulo - SP, para participar da 4ª Feira de Artigos e Decoração de Natal, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 5 a 8 de junho de 2013.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 03/06/2013

ANO: III N°: 570

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de junho de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2013

PORTARIA Nº 120/2013, 3 de junho de 2013.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA MARIA FAGUNDES**, brasileira, portadora do CPF nº 023.429.159-18, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, para participar do Fórum Regional de Saúde Mental Infante-Juvenil e II Colegiado Regional Sul de Saúde Mental, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 5 a 7 de junho de 2013.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de junho de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-BrasilAE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7